RESOLUÇÃO Nº 6/05

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução 2/91 de 25-6-91 (Regimento Interno), como especifica.

Art. 1º - O artigo 205 da Resolução nº. 2/91 de 25-6-91, passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 205 – As emendas e subemendas serão recebidas da seguinte forma:

I – na primeira e segunda discussão da matéria, em qualquer fase;
II – na redação final da matéria, quando estiver em regime ordinário, até às 16:00 horas do dia anterior da sessão;
III – na redação final da matéria, quando estiver em regime de urgência, até 24:00 horas antes da votação pelo plenário.

Parágrafo único – Se às emendas foram aprovadas, a matéria será encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para novamente redigi-la, na forma do aprovado, com redação final.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de junho de 2005.

Mesa Executiva

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

TELMA ELIZABETH LEMOS REIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
2º Secretário

JCSS/AL.